



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA**

Processo nº 23067.006509/2026-34

EDITAL Nº 09/2026

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI), do Centro de Tecnologia (CT), Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 06/PREX/2025/UFC da Pró-Reitoria de Extensão da UFC, torna público o processo seletivo para as Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS).

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Fortalecer a integração da extensão no currículo universitário, articulando-a ao ensino e à pesquisa.
- 1.2. A extensão deve agir como promotora do diálogo entre a universidade e a sociedade e constituir-se como um espaço para valorizar saberes diversos e reforçar o papel transformador do conhecimento.

2. DA CARACTERÍSTICA DA BOLSA

- 2.1. As vagas remuneradas e voluntárias da Ação Curricular em Comunidades de Saberes (ACCS) da PREX terá a vigência de até 09 (nove) meses relativa ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2026.
- 2.2. Será disponibilizada 01 (uma) vaga remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão ser bolsistas discentes do 1º ao penúltimo semestre de seu curso. Discentes que estão com conclusão prevista para o semestre de início na bolsa não poderão ser indicados.
- 3.2. O(a) bolsista deve estar devidamente matriculado(a)/ativos(a). Discentes que concluíam seu curso durante o período da bolsa, deverão solicitar desligamento e não poderão receber bolsa em qualquer situação de inatividade de sua matrícula.
- 3.3. Não poderá ser bolsista quem estiver em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 3.4. Discentes que tenham sido bolsistas em 2025, devem ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão ou justificativa legal em caso negativo.
- 3.5. Bolsistas não podem receber bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas, nem possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 3.6. O(a) bolsista deve estar matriculado(a), no mínimo, em 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.
- 3.7. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação das ACCS que acontecerão a partir de abril de 2026. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no site eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação.
- 4.2. O registro dessa carga horária deve ser realizado pelo(a) coordenador(a) da ACCS mensalmente em ferramenta e procedimento que será divulgado junto ao Resultado Final. Somente serão pagas bolsas cujos coordenadores(as) realizarem o registro mensal.
- 4.3. Cabe ao(a) bolsista comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI.
- 4.4. O(a) bolsista deverá inscrever e apresentar trabalho nos XXXV Encontro de Extensão como autor principal na modalidade Roda de Conversa. Caso o(a) discente não apresente trabalho sem justificativa legal, a ACCS não poderá concorrer a este Edital no ano seguinte, nem o(a) bolsista poderá ser indicado para bolsa de extensão.
- 4.5. Cabe ao bolsista cumprir as atividades previstas pela ACCS, conforme orientações do(a) coordenador(a),

zelando pelos objetivos da curricularização na UFC.

4.6. O(a) bolsista deverá participar de, no mínimo, um dos eventos formativos em Extensão Curricular ofertados pela PREX, conforme cronograma deste Edital, condição necessária para ter direito à declaração de participação e à creditação curricular.

4.7. Ao final de sua participação, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação junto à CACE, solicitando orientações para obtenção do documento por meio do endereço eletrônico: cace@prex.ufc.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2026 (até 23h59min) através do formulário de inscrição para seleção disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform).

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta pelas seguintes etapas, realizadas pelo coordenador do projeto:

6.1. Análise do histórico escolar.

6.2. Avaliação do currículo Lattes.

6.3. Entrevista, etapa de caráter eliminatório de classificatório.

6.3.1. A entrevista será realizada exclusivamente na modalidade remota, via videochamada. O link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos classificados com antecedência mínima de 24 horas.

7. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada após a conclusão de todas as etapas de seleção. O resultado será amplamente divulgado no mural informativo do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) e enviado diretamente ao e-mail de todos os candidatos inscritos.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	23 a 27 de fevereiro de 2026 (até às 23:59)
Entrevista	A definir (Convocação via e-mail)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Coordenadores(as) e estudantes bolsistas e agentes devem participar das reuniões de orientação e avaliação da ACCS quando convocados(as).

9.2. O bolsista aprovado deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do programa para emissão do certificado.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

9.5. Quaisquer atualizações ou retificações de datas deste edital serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas em relação ao evento alterado.

Elaborado por: Daniel Marques de Barros

Coordenador: Edilson Rocha Porfírio Filho



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO**, **Chefe de Departamento**, em 20/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184783** e o código CRC **4098BD5A**.